

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quinta-feira, 03 de setembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.462

'ág. 1 /2

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejaval da Silva

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000 Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

SUMARIO

RECURSOS HUMANOS	PAG
PORTARIA 838 DE 2 DE SETEMBRO DE 2020	01
LICITAÇÕES E COTRATOS	PAG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO № 54/2020	02
LEIS E DECRETOS	PAG
DECRETO № 1043/2020	02

RECURSO HUMANOS - PMRC

PORTARIA Nº 838, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.

Nomeia a servidora Daniela Cristina Ribeiro para exercer interinamente o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de RH, nos termos da Lei Complementar n.º 91, de 16 de dezembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei Complementar n. º 091, de 16 de dezembro de 2014, a servidora Daniela Cristina Ribeiro, matrícula 1547/4, ocupante do emprego público de Assistente Administrativo, para exercer interinamente, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de RH, em razão do afastamento da respectiva titular, para fins de desincompatibilização eleitoral.

Parágrafo único. A servidora de que trata o caput deverá optar pela remuneração, durante o período de substituição, consoante redação do parágrafo único do art. 44 da Lei Complementar n.º 91, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 2 de setembro de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quinta-feira, 03 de setembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.462 Pág. 2

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AFONSO DEJAVAL DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO № 74/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE RIBEI-RÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 9:00 (nove) horas do dia 17 (dezessete) de setembro de 2020, endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, SES-SÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a possível aquisição de óleo diesel S-10, direto da distribuidora, para abastecimento dos veículos que compõem a frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Edital de Pregão Eletrônico nº 74/2020 (PMRC) - Registro de Preços e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço eletrônico supramencionado a partir do dia 03 (três) de setembro de 2020, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 02 de setembro de 2020.

LEIS E DECRETOS - PMRC

DECRETO Nº 1046/2020

Luto Oficial pelo falecimento do Servidor Público Municipal Sr. Nóe Laurival Néia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 60, VI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

ART. 1º - Fica decretado Luto Oficial de 03 (três) dias em todas as Repartições Públicas Municipais, devido ao falecimento do Servidor Público Municipal Sr. Nóe Laurival Néia, ocorrido em 02 de setembro de 2020.

ART. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

Jaqueline de Oliveira Barão Pregoeira Oficial